

# LEI MUNICIPAL Nº 3.119/2013

---

**CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. GUTEMBERG APARECIDO RIBEIRO; AO SR. JOÃO BATISTA RIBEIRO OLIVEIRA, E AO SR. LÁZARO MARTINS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Concede Títulos de Cidadão Aparecidense ao Sr. **GUTEMBERG APARECIDO RIBEIRO; ao Sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO OLIVEIRA, e ao Sr. LÁZARO MARTINS DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados a toda sociedade brasileira e também a este Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2013.*

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

**PRESIDENTE**